



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

## LEI N.º 1236, DE 05 DE MAIO DE 2022.

“DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO  
PUBLICO”.

**DANY WILIAN FLORESTI**, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As Ruas do loteamento Jardim das Canarias e Parque Alvorada II, Bairro Ponunduva, no município de Pirapora do Bom Jesus – SP, passam a ter a seguinte denominação:

### **I – Jardim das Canarias**

- a- Rua Um: passa a denominar-se Rua Flamingo;
- b- Rua Dois: passa a denominar-se Rua Quero-Quero;
- c- Rua Três: passa a denominar-se Rua Beija-Flor;
- d- Rua Quatro: passa a denominar-se Rua Bem-Te-Vi;
- e- Rua Cinco: passa a denominar-se Rua Sabiá;
- f- Rua Seis: passa a denominar-se Rua João de Barro;

### **II – Parque Alvorada II**

- a- Rua Um: passa a denominar-se Rua Dos Tucanos;
- b- Rua Dois: passa a denominar-se Rua Das Cacatuas;
- c- Rua Três: passa a denominar-se Rua Dos Mandarins;
- d- Rua Quatro: passa a denominar-se Rua Do Curió;
- e- Rua Cinco: passa a denominar-se Rua das Garças;
- f- Rua Seis: passa a denominar-se Rua Dos Pardais;
- g- Rua Sete: passa a denominar-se Rua do Sanhaço;
- h- Rua Oito: passa a denominar-se Rua do Tuirá;
- i- Rua Nove: passa a denominar-se Rua dos Papagaios;

**Art. 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 05 de Maio de 2022.

**DANY WILIAN FLORESTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

Marcos Sergio de Souza  
Procurador Geral do Município  
OAB/SP: 147.427